



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 138, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor da Escola de Engenharia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 152 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 138, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, deste órgão, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo estabelecido na citada Portaria,

Resolve:

Prorrogar os citados trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a vencerem no dia 08 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021.

Prof. Luiz Machado

Diretor em Exercício da Escola de Engenharia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Machado, Vice diretor(a) de unidade**, em 08/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0508245** e o código CRC **64000225**.